

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 2010 – DIRETORIA  
GERAL

PORTARIA Nº. 0660, de 19 de maio de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN –BA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 21, inciso I, alínea “d” , do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 002/06, do Conselho de Administração da Autarquia, homologada pelo Decreto nº. 10.137 de 27/10/06, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 347, de 29 de abril de 2010, que altera a Resolução nº. 168, de 14 de dezembro de 2004, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade da adequação da Portaria nº 1981/08, de 02 de dezembro de 2008, do DETRAN/BA a Resolução nº 347 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN no que se refere ao curso de prática de direção veicular.

R E S O L V E:

Artigo 1º - O artigo 29, inciso II, da Portaria nº 1981/08, do DETRAN/BA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Para as aulas práticas de direção veicular:

Das 07:00 às 22:00h, de segunda a sábado;  
Das 07:00 às 13:00h, aos domingos.”

Artigo 2º - Fica incluído no artigo 29, da Portaria nº 1981/08, do DETRAN/BA, os seguintes parágrafos:

“§ 4º - Deverão ser ministrados, nas aulas de prática de direção veicular, 20% (vinte por cento) da carga horária cursada no período noturno.

§ 5º - Será compreendido como período noturno as aulas de prática de direção veicular ministradas no horário das 18:00h às 22:00h.”

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO ROMARIZ CORREIA DE ARAÚJO  
DIRETOR GERAL